



Proc. Nº 988637
Ps. 33
JWB
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato N.º 035/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ITAJUBÁ HOTÉIS E TURISMO LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **ITAJUBÁ HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.600.662/0001-07, estabelecida na Praça Coronel João Borges s/n, bairro Centro, município de Jequié, estado da Bahia, neste ato representada Sr. **WALDOMIRO BORGES FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 225767, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 016.822.105-53, residente e domiciliado na Rua Padre Altino Freire nº 594, bairro Centro, município de Jequié, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/09/2018 e termo final o dia 14/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 103.800,00 (centro e três mil e oitocentos reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – Permanecem inalterados os valores das diárias, conforme abaixo:

- a) apartamento individual simples – R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- b) apartamento duplo simples – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- c) apartamento triplo simples – R\$ 190,00 (cento e noventa reais);
- d) apartamento quádruplo simples – R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).



[Handwritten signatures]

Proc. Nº 988 637
34
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6908 / 2000 / 3065 / 7859 / 7860 / 7861 / 7865 / 7852 / 6906 / 6910 / 6911 / 6915 / 6909 / 6927.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 14 de setembro de 2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE**

**WALDOMIRO BORGES FILHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. Aline Karla Noqueira Santos
CPF Nº 099.084.475-72

02. Aline Karla Noqueira Santos
CPF Nº 977.421.719-20



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº <u>Proc. nº 988637</u> <u>Pa. 35</u>
Data <u>14/09/2018</u> <u>Procurador Jurídico</u>
Atendente

egba
REITORIA
Fls. 33
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 035/2017 – UESB / ITAJUBÁ HOTÉIS E TURISMO LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/09/2018 e termo final o dia 14/09/2019, conforme o constante no processo nº 988637. Valor global anual estimado R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). Assinatura em: 14/09/2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

